DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE JALES	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.982, de 15 de janeiro de 2020.

Que promove servidores do magistério, através de evolução funcional via não acadêmica.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.

Considerando Lei Complementar n°. 150, de 13 de novembro de 2007 e art. 5°, Parágrafo Único, do Decreto n°. 4.253, de 26 de novembro de 2007;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam promovidos pela evolução via não acadêmica os servidores do magistério, com efeito retroativo à 1º/01/2020, os servidores que completaram até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade da relação que segue, constando nome, função e data de admissão: APARECIDA MUNHOZ ROBLES CHAPARIM, Professor de Educação Básica I, 03/02/1992, "H" para "I"; MARISLEY BERCELI NASCIMENTO, Supervisora de Ensino, 10/02/1992, "H" para "I"; GEOVANE BARBOSA CAMPOS, Professor de Educação Básica I, 03/07/1995, "G" para "H"; GRAZIELA ANTONIA SPOSITO BERJAS, Professor de Educação Básica I, 03/07/1995, "G"para "H"; CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES SILVA, Professor de educação Básica I, 03/07/1995, "G" para "H"; SONIA LATORRE BERJAS FAVORE, Professor de Educação Básica I, 03/07/1995, "G" para "H"; ELAINE CRISTINA MAGRI DA SILVA, Supervisora de Ensino, 03/07/1995, "G" para "H"; MARCIA REGINA DE MATTOS FÁVARO, Coordenador Pedagógico, 03/07/1995; "G" para "H"; MELISSA YANE DE MORAES MURZANI, Coordenadora Pedagógica, 03/07/1995, "G" para "H", ROSINEI COLOMBO CORREA, Professor de Educação Básica I, 17/02/2004, "D" para "E"; LUCINEIA TEODORA ASSUNÇÃO LIMA, Professor de Educação Básica I, 01/03/2004, "D" para "E"; ROSE APARECIDA GOBI DA SILVA, Professor de Educação Básica I, 29/03/2004, "D" para "E"; MARILENE MAURI DA SILVA, Professor de Educação Básica I, 26/04/2004, "D" para "E"; FABRICIA CRISTINA MOREIRA DE SOUZA, Diretor de Escola, 24/06/2004, "D" para "E" e MARIETA DE JESUS ESTEVES DA SILVA CÉSAR, Professor de Educação Básica I, 10/08/2004, "D" para "E".

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuários, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 7.982, do dia 15 de janeiro de 2020, que foi publicado no dia 16/01/2020, Protocolo 411860, Edição 551, esta sendo republicado, pois houve erro de digitação.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL 004/2020
CONVOCAÇÃO

Meire Kelly de Souza dos Santos, Conselheira Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCA as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 7.618, de 18 de fevereiro de 2019, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia 11/03/2020, às 8:30 horas, na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161 , centro, nesta cidade de Jales, em que será discutida a pauta como segue:

1. Abertura;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

2. Ordem do dia;

3. Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências;

4. Apresentação de propostas de orçamento para Campanhas 18 de maio e 12 de junho;

5. Assuntos Gerais.

Jales-SP, 02 de março de 2020

MEIRE KELLY DE SOUZA DOS SANTOS

Conselheira Presidente do CMDCA

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 09, de 03 de março de 2020.

Que promove servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o art. 13, inciso I, § 1º e 3º c/c art. 14 e seu Parágrafo único, da Lei nº. 1.392 de 17 de dezembro de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido horizontalmente, por merecimento, em uma referência, com efeito retroativo à 01/03/2020, o servidor que completou até aquela data, o interstício estabelecido na legislação supra, Sr. IGOR SANTOS PIMENTEL, titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico, admitido em 01/03/2017.

Art. 2º O IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, promoverá a anotação em prontuário, com conseqüentes alterações na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04, de 02 de março de 2020

Dá exercício a Luciano dos Santos Silva no cargo de Motorista

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando a convocação de Luciano dos Santos Silva, através do Ato nº06, de 31 de janeiro de 2020 e a sua nomeação, através do Ato nº 12, de 27 de fevereiro de 2020, para o provimento do cargo de Motorista,

RESOLVE – dar exercício no cargo de Motorista, Padrão “Q”, Referência “00”, da Tabela de Padrões e Referências, Anexo II da Resolução nº02/85, com nova redação dada pela Resolução nº04/2008, de 1º de setembro de 2008, a Luciano dos Santos Silva, RG nº 45.133.402-4 SSP/SP, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente

- João Valeriano Zanetoni -

Vice-Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

1º Secretário

- Vagner Selis -

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra

na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo